

# Ministro diz que projeto não prejudica portuários

Douglas Alencar, do TST, defende nova lei

MAURÍCIO MARTINS

ENVIADO A BRASÍLIA

Uma proposta que pretende modernizar a legislação portuária, mas sem prejudicar os trabalhadores. Com essa afirmação, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Douglas Alencar sintetizou a necessidade de mudança no marco legal do setor e defendeu as propostas do Projeto de Lei (PL) 733/2025, que revisa a chamada Lei dos Portos (12.815/2013).

A declaração foi feita na última quarta-feira, durante o Summit Portos 2025, realizado em Brasília pelo Grupo Tribuna. Alencar presidiu a Comissão de Juristas para a Revisão Legal da Exploração de Portos e Instalações Portuárias (Ceportos), cujo relatório deu origem ao projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

A proposta para os trabalhadores portuários é um dos aspectos mais polêmicos da iniciativa, criticada por sindicatos, que

## AFIRMAÇÕES

“Não tivemos, em nenhum momento, o propósito de precarização (do trabalho), de aviltamento. Em absoluto não foi disso que se cuidou durante as reflexões, os debates travados no âmbito da Ceportos”

“Nós sabemos que essa proposta representou um abalo sísmico, sobretudo em relação à estrutura de 1993, com os órgãos de gestão de mão de obra, que seguirão produzindo suas atividades”

“A Antaq manterá um registro nacional dos trabalhadores, que terão ampla liberdade de circulação em todos os portos nacionais”

**Douglas Alencar**  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

enxergam o enfraquecimento das entidades e a concentração de poder no setor patronal.

Douglas Alencar foi enfático ao negar que o traba-



Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) participou do Summit Portos 2025, realizado em Brasília

lho da Ceportos tenha ido contra os interesses dos trabalhadores. “Não tivemos, em nenhum momento, o propósito de precarização (do trabalho), de aviltamento. Em absoluto, não foi disso que se cuidou durante as reflexões, os debates travados no âmbito da Ceportos”, assegurou.

Ainda assim, ele reconheceu que as mudanças propostas causam impacto na estrutura tradicional do setor portuário. “Nós sabemos que essa proposta representou um abalo sísmico, sobretudo em relação à estrutura de 1993,

com os órgãos de gestão de mão de obra, que seguirão, evidentemente, produzindo as suas atividades”, ponderou. Segundo ele, essas entidades “poderão subsistir a depender dos interesses dos operadores portuários sediados no âmbito do terminal do porto público”.

### EXCLUSIVIDADE E QUALIFICAÇÃO

Entre os pontos mais sensíveis do projeto está a redefinição da exclusividade no trabalho portuário. A proposta, segundo Alencar, busca “conferir à exclusividade uma dimen-

são mais ampla, porque a exclusividade será daqueles qualificados, preparados, treinados para a atividade portuária”. A ideia é garantir que apenas profissionais capacitados possam exercer as funções.

Nesse sentido, o ministro ressaltou que um capítulo importante diz respeito ao treinamento da mão de obra no setor. “Há uma compreensão unânime de que os recursos existentes no fundo específico não são repassados para a qualificação necessária”.